

DECRETO Nº: 0476 DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e adequação do regime jurídico dos servidores integrantes do Magistério Público Municipal de Irupi/ES;

CONSIDERANDO a importância de instituir um Plano de Carreira e Remuneração que promova a valorização profissional, o desenvolvimento funcional e a melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer um Sistema de Avaliação de Desempenho como instrumento de gestão e aperfeiçoamento das ações pedagógicas;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 3.838/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão para Acompanhamento da Elaboração do Projeto de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Irupi/ES.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros, como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Célia Aparecida de Andrade - Secretária Municipal de Educação
Fabiano Drumond Borge - Titular
Edna Moreira de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Maura Lucina Rogai Lemos Victoriano - Titular
Shirley Rodrigues Fonseca – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:
Pollyanna Rodrigues Francisco Cezar – Titular
Fabiana Silveira Sant’ana de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

Maria Amélia Gomes Barbosa – Titular
Delfino Augusto Vieira Cezar – Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL:
Elaine Cristina Oliveira Rodrigues

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Perilio Barbosa Leite da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI-ES:
Lucas Vieira Barglini

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – Acompanhar tecnicamente os estudos e etapas de elaboração do projeto;
- II – Colaborar com o diagnóstico e análise da situação funcional do magistério municipal;
- III – Propor diretrizes e sugestões para a construção das minutas;
- IV – Participar de reuniões e atividades relacionadas ao tema;
- V – Manifestar-se, quando necessário, sobre os produtos elaborados.

Art. 4º. Os membros da Comissão escolherão, dentre eles, seu Presidente.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 164, de 14 de setembro de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 08 de julho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 08 de julho de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo